

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00003/2022-CPL - 17.01.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Sidnei Paiva de Freitas, Brasileiro, Casado, Militar, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 685 - Conjunto Jose Feliciano - Sapé - PB, CPF n° 753.451.704-44, Carteira de Identidade n° 1373415 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Construtora Gurgel Soares Ltda - R Desembargador Hemeterio Fernandes, 1008 - Tirol - ***** - Natal - RN - CNPJ n° 05.052.764/0001-44, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2021, no termos do Processo de Aditamento n° TP00002/2021-004.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perímetro urbano de Sapé/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 240 (duzentos e quarenta) dias, passando para 03/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Devido a reprogramação do contrato com a caixa economica federal, houve mudança no objeto, passando a ser: Pavimentação de vias do perímetro urbano de sapé-PB, Rua Orcine Fernandes, Rua Padre Zeferino Maria, Av. Rio Branco, Trecho I, Av. Rio Branco Trecho II, e Rua Machado de Assis..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sapé - PB, 20 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Ígria Gabriela
096.856.584-04

Myteliá Ferreira da Silva
097.456.274-66

PELO CONTRATANTE

Sidnei Paiva de Freitas
SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito
753.451.704-44

PELO CONTRATADO

Felipe Gurgel
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

Felipe Gurgel
Eng. Civil/Sócio
CREA 2102250482
CONST. GURGEL SOARES

PROCURAÇÃO

Outorgante: RAFAEL SIQUEIRA GALVINO, brasileiro, estado civil solteiro, engenheiro civil registrado no CREA sob o nº 261.172.833-0, portador do CPF nº 310.132.978-73, RG nº 45.823.094-7 expedido pelo SSP SP, residente e domiciliado a rua Clóvis de Holanda Calado nº 509, bairro Intermares, município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP 58102-335, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador o outorgado JORGE LUIS GOMES LINS, brasileiro, estado civil casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 701.064.134-06, CREA nº 162.052.747 - PB, residente e domiciliado a rua José Luis de Albuquerque, 305 bairro de Paratibe, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.062-188, telefone: (83) 98128-2320.

OBJETIVO e PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor for de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a ele, outorgante, junto à empresa EXATA Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.444.745/0001-07 com sede na cidade de João Pessoa, na rua Geraldo Barbosa do Amaral, nº 75, da qual é proprietário, e zelar por seus interesses, podendo deliberar sobre qualquer assunto, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar livros, comprovantes e documentos, tratar com terceiros, concordar ou impugnar balanços, assinar todos os papéis, documentos e contratos que pelo outorgante devem ser assinados, relativos aos negócios da sociedade comercial, prorrogar, alterar ou rescindir contrato, celebrar outros, estipular cláusulas e condições, legalizar o que for preciso na Junta Comercial, transigir, receber, dar e aceitar quitação, agindo, enfim, com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante, como sócio da mesma sociedade comercial, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data deste.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022

 **Decarlinto**

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 Jardim Oásis, João Pessoa-PB

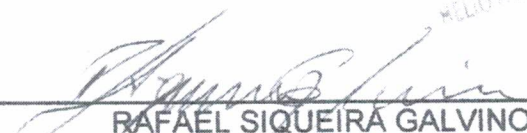
decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-034993

Reconheço por autenticidade a firma de:
RAFAEL SIQUEIRA GALVINO*****
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB. 05/12/2022 11:50:10.
SELO DIGITAL: ANS21346-ZKFJ
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34 ISS:R\$
0,68



RHANNERTH ROMERO MENDONÇA SALES OLIVEIRA CRUZ - ESCRIV


RAFAEL SIQUEIRA GALVINO
CPF: 310.132.978-73


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
CONFERE COMO ORIGINAL